



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

ATO Nº 105-2019/2022
REMANEJAMENTO DE LOJA

27 DE FEVEREIRO DE 2020

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a necessidade da adequação das Lojas,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

Cavaleiros do Planalto Nº 212 - Or.: de Palmital
Do: 2º Distrito Maçônico da 33ª Região Maçônica
Para: 4º Distrito Maçônico da 33ª Região Maçônica

Estrela de Davi Nº 421 - Or.: de São Paulo
Do: 3º Distrito Maçônico da 9ª Região Maçônica
Para: 4º Distrito Maçônico da 16ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre